



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Buriticupu  
CNPJ: 01612525000140  
Rua São Raimundo, 01 – Centro.  
CEP: 65.393-000



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 003/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

*Concede reajuste ao piso salarial dos professores da rede pública de ensino do Município de Buriticupu - MA, e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) ao piso salarial municipal dos professores da rede pública de ensino de Buriticupu - MA.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo 1º desta Lei, o Valor Padrão de Vencimento para os professores da rede pública municipal de ensino passará a ser o constante do quadro abaixo:

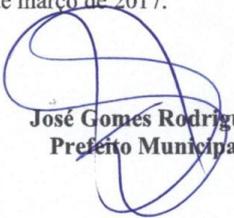
CARGO	VENCIMENTO BASE	
	20 horas semanais	40 horas semanais
PROFESSOR NÍVEL I	R\$ 1.149,40	R\$ 2.298,80
PROFESSOR NÍVEL II	R\$ 1.264,34	R\$ 2.528,68

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 20 de março de 2017.

  
José Gomes Rodrigues  
Prefeito Municipal

